

**CONCURSO DE ACESSO E DE INGRESSO AO CICLO DE ESTUDOS DE MESTRADO  
EM ENFERMAGEM COMUNITÁRIA — ÁREA DE ENFERMAGEM DE SAÚDE  
COMUNITÁRIA E DE SAÚDE PÚBLICA**

– REGIME PÓS-LABORAL

2024/2025

O Instituto Politécnico de Leiria faz saber que se aceitam candidaturas ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em **Enfermagem Comunitária — área de Enfermagem de Saúde Comunitária e de Saúde Pública**, para estudantes nacionais e internacionais, nas condições a seguir especificadas:

**1. Fixação de vagas****1.1.** Número total de vagas para o ano letivo 2024/2025: 20**1.2.** Número de vagas para a 1.ª fase: 15**1.3.** Número de vagas para a 2.ª fase: 5 + vagas sobrantes**1.4.** Número de vagas para a 3.ª fase: vagas sobrantes**2. Condições de acesso e ingresso****2.1.** Podem candidatar-se:

a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal na área de Enfermagem;

b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo na área de Enfermagem;

c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-Científico da Escola;

d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico da Escola;

e) Dois anos de exercício profissional à data do início do curso, no caso de o candidato pretender obter o título profissional de enfermeiro especialista na área do ciclo de estudos;

f) Estudantes que estejam em fase de conclusão do curso de licenciatura nas áreas de formação cuja detenção é requerida para ingresso no curso e que declarem esse facto na candidatura.<sup>1</sup>

**2.2.** O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do ponto 2.1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu

titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

**3. Candidatos Internacionais:**

**3.1.** São considerados candidatos internacionais, aqueles que:

i) não detenham nacionalidade portuguesa ou nacionalidade de um dos demais Estados membros da União Europeia;

ii) não sejam familiares de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia<sup>2</sup>;

iii) não residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, a 01/01/2024, bem como os filhos que com eles residam<sup>3</sup>;

iv) não sejam beneficiários, a 01/01/2024, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais.

**3.2.** Os candidatos internacionais devem obrigatoriamente apresentar a sua candidatura no âmbito da 1.ª e da 2.ª fases de candidatura, podendo candidatar-se à 3.ª fase apenas os que se encontrem ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 2.1.

**4. Critérios de seriação**

A seriação dos candidatos será feita de acordo com os seguintes critérios, classificados numa escala de 0 a 100: CF = (2A + B + 2C + 2D + 2E + F):

**CF- Classificação Final**

- A- Formação académica e profissional
- B- Cursos/ações de formação profissional devidamente certificados nos últimos cinco anos
- C- Funções desempenhadas no âmbito da saúde
- D- Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programas no âmbito da saúde
- E- Publicações e comunicações de cariz científico no âmbito da saúde
- F- Tempo de serviço como enfermeiro

**A- Formação académica será pontuada de acordo com os seguintes indicadores:**

<sup>1</sup> Os candidatos em fase de conclusão de licenciatura devem, sob pena de exclusão, comprovar a condição de licenciados, até ao dia 12.04.2024, caso se candidatem à 1.ª fase, até ao dia 24.07.2024, caso se candidatem à 2.ª fase e até ao dia 12.09.2024, caso se candidatem à 3.ª fase. Os estudantes do Instituto Politécnico de Leiria estão dispensados da apresentação deste comprovativo, em conformidade com o disposto no n.º 5.3 do presente Edital.

<sup>2</sup> Para estes efeitos são familiares os que assim forem considerados nos termos da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto, a saber: i) o cônjuge de um cidadão da União; ii) O parceiro com quem um cidadão da União Europeia

vive em união de facto, constituída nos termos da lei, ou com quem o cidadão da União mantém uma relação permanente devidamente certificada, pela entidade competente do Estado membro onde reside; iii) O descendente direto com menos de 21 anos de idade ou que esteja a cargo de um cidadão da União Europeia, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção da alínea anterior; iv) O ascendente direto que esteja a cargo de um cidadão da União Europeia, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção da alínea ii).

<sup>3</sup>O tempo de residência em Portugal com autorização de residência para estudo não releva para este efeito.

a) Classificação da licenciatura (máximo 4 pontos)

≤ 13 valores	1 ponto
14-15 valores	2 pontos
16-17 valores	3 pontos
>18 valores	4 pontos

b) Mestrado, Cursos de Especialização em Enfermagem ou equivalente legal, Cursos de Pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem (2 por cada) – Máx. 4 pontos

c) Pós-Graduações não conferentes de grau e outros cursos de licenciatura (1 por cada 30 ECTS) – Máx. 2 pontos

**B- Cursos/ações de formação profissional devidamente certificados nos últimos cinco anos – Máximo 10 pontos**

Máx. 10 pontos	Na área do Curso	Fora da área do Curso
Duração de 12 a 59 horas	1/cada	0,5/cada
Duração de 60 a 89 horas	2/cada	1/cada
Duração de 90 a 119 horas	3/cada	1,5/cada
Duração de 120-149 horas	4/cada	2/cada
Duração > a 150 horas	5/cada	2,5/cada

**C- Funções desempenhadas no âmbito da saúde – Máximo 10 pontos**

**C.1** Prestação de Cuidados na área específica do curso (0,2/ano) – Máx. 2 pontos

**C.2** Gestão (Gestão de unidade de cuidados; Orientação e coordenação de equipas de enfermagem na prestação de cuidados) (0,2/ano) – Máx. 2 pontos

**C.3** Educação Permanente: Máx. 2 pontos

- Responsável pela formação em serviço (0,5/ano)

- Realização de ações de formação em serviço (0,1/ação)

**C.4** Ensino: Máximo 2 pontos

- Lecionação de ensino teórico em Escolas Superiores de Saúde (0,1/cada 10 horas letivas)

- Orientação e avaliação de alunos de enfermagem em ensino clínico – (0,25/cada ensino clínico)

**C.5** Investigação: Realização de trabalhos de investigação em enfermagem não académicos, certificados por uma instituição (1/cada) – Máx. 2 pontos

**D- Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programas no âmbito da saúde (devidamente certificados) – Máx. 10 pontos**

D.1 Conceção / Elaboração / Avaliação (3/cada)

D.2 Operacionalização / acompanhamento (2/cada)

**E- Publicações e comunicações de cariz científico no âmbito da saúde (devidamente certificados) – Máx. 10 pontos**

a) Publicação de artigos em revistas científicas (1/cada) – Máx. 3 pontos

b) Publicação de livros científicos (2/cada) – Máx. 4 pontos

c) Comunicações em reuniões científicas (1/cada) – Máx. 3 pontos

**F- Tempo de serviço como enfermeiro (1/cada ano) – Máx. 10 pontos**

**5. Candidatura**

**5.1.** A candidatura deve ser submetida em <http://www.candidaturas.ipleiria.pt/> e só é considerada válida após o *upload* da documentação constante do ponto 5.2. e o pagamento da taxa de candidatura. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido.

**5.2.** Documentos a apresentar<sup>4</sup>:

Constituem a lista de documentos necessários à instrução do processo de candidatura, sendo considerados como obrigatórios, sob pena de exclusão, os indicados nas alíneas b), c) e d):

a) *Curriculum Vitae* detalhado e outros documentos que o candidato considere pertinentes para apreciação do seu mérito curricular. Toda a informação indicada na candidatura pertinente para a apreciação do mérito curricular deve ser comprovada pela apresentação dos respetivos certificados, sob pena de não ser considerada na avaliação da respetiva candidatura;

b) Documento de identificação civil e número de identificação fiscal. Os candidatos estrangeiros podem apresentar outro documento de identificação civil que indique a sua nacionalidade. No caso de o candidato manifestar a sua oposição à reprodução/cópia do documento de identificação, deverá solicitar agendamento de atendimento aos Serviços Académicos, no prazo estabelecido para a candidatura, para exibir presencialmente o documento de identificação;

c) Certificado de habilitações indicando o grau com que se candidata e respetiva classificação final. O candidato detentor de habilitação estrangeira deve instruir a candidatura com declaração oficial emitida pela Instituição de Ensino Superior onde concluiu o grau académico, da qual conste o grau académico, a respetiva classificação final, bem como a escala de avaliação utilizada. A não comprovação da classificação final do grau académico nos termos acima referidos determina a atribuição da classificação final de 100 pontos;

d) Certificado das disciplinas dos cursos de que o candidato é portador, assim como a classificação e respetivos créditos;

e) Outros documentos relativos à comprovação do contingente do candidato.

**5.3.** Os candidatos que apresentem a sua candidatura ao abrigo da alínea e) do n.º 2.1 e não entreguem, até ao dia 12.04.2024 (1.ª fase), até ao dia 24.07.2024 (2.ª fase) ou até ao dia 12.09.2024 (3.ª fase), o comprovativo das qualificações exigidas são excluídos na fase à qual se candidatam. Podem, no entanto, na plataforma de

<sup>4</sup> Pode ser exigida a apresentação dos respetivos originais a todo o momento. Para habilitações obtidas no estrangeiro os documentos devem ser autenticados, sob pena de exclusão, pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecidos por autoridade consular portuguesa ou trazer a apostila da Convenção de Haia. O mesmo deve acontecer relativamente às traduções de documentos cuja língua original não seja

espanhola, francesa, inglesa ou italiana (obrigatória a tradução para uma destas línguas). Os estudantes internacionais devem apresentar, sob pena de exclusão, certificado emitido por uma autoridade competente de conhecimentos da língua em que é lecionado o curso, ou afim, de nível igual ou superior ao denominado nível B2, no Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas.

candidaturas, solicitar a transição da respetiva candidatura para a fase seguinte (havendo), sem custos adicionais.

## 6. Calendário e Matrícula

### 6.1. Calendário

Período	1.ª Fase	2.ª Fase	3.ª Fase
Prazo de candidatura	26.02.2024 - 30.03.2024	11.06.2024 - 13.07.2024	03.09.2024 - 09.09.2024
Publicação de Resultados	19.04.2024	31.07.2024	19.09.2023
Matrícula e inscrição	23.04.2024 - 30.04.2024	02.08.2024 - 12.08.2024	21.09.2024 - 30.09.2024

**6.2.** Os candidatos colocados que não efetuem matrícula nos prazos estabelecidos perdem o direito à respetiva vaga, podendo, contudo, efetuar nova candidatura ao ciclo de estudos em fase posterior caso esta venha a ocorrer.

**6.3.** A matrícula e a inscrição do Estudante Internacional só são confirmadas após pagamento único correspondente a 40% da totalidade da propina base, acrescida da taxa de matrícula.

### 7. Creditação

Os candidatos podem, nos termos previstos na lei e na regulamentação da Instituição, tendo em vista o

prosseguimento de estudos, requerer creditação da formação e experiência profissional, no momento da candidatura.

**8. Início do curso:** Setembro de 2024.

**9. Regime e dias de funcionamento:** Regime pós-laboral; Dias de funcionamento: às sextas-feiras das 17.00 às 24.00 e sábados das 8.30 às 19.00.

**10. Pré-requisitos:** Não aplicável

**11. Língua utilizada na ministração do ensino:** Portuguesa.

**12. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso:** 14.

**13.** Informação detalhada sobre objetivos, plano de estudos, condições de acesso e ingresso, critérios de seleção e seriação e condições de funcionamento podem ser consultadas em [www.ipleiria.pt](http://www.ipleiria.pt).

**14.** Na eventualidade de existirem vagas, após concluídas todas as fases de candidatura, poderão ser aceites candidaturas fora de prazo desde que existam condições de integração.

Instituto Politécnico de Leiria, 19.02.2024.

O Presidente,

Carlos Manuel da Silva Rabadão